



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO EM 26/10/2022 PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E PELA EMPRESA SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI – ME- OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARE.

Referente à dispensa de licitação nº 05/2022 – Processo 039/2022.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, 80, Cento nesta cidade de Águas da Prata/SP, inscrita, no CNPJ/MF sob nº 59.032,532. 0001-53, neste ato representado pelo Presidente o Sr. José Sebastião Chiodeto da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliada à Rua Dona Chica da Silva, 11 – Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata/SP, de ora em diante denominada unicamente “CONTRATANTE”.

CONTRATADA - SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF 17.360.195/0001-83, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Capitão Francisco Sérgio de Toledo, nº 11- Vila Anita – Limeira/SP, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor ARNALDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 10.597.540 SSP/SP e CPF 020.508.508-32, residente e domiciliado À Rua Cônego Cipriano Souza de Oliveira, 450 – Jd Montezuma – Limeira/SP, CEP: 13.480-369, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26 de outubro de 2022 acima identificados, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual em 4 (quatro) meses, de 01/01/2023 a 30/04/2023, nos termos do contrato originário contado a partir da assinatura dessa avença.

Parágrafo Único: Este contrato será automaticamente extinto antes do prazo determinado nesta cláusula caso seja pactuado o contrato de Softwares junto a Prefeitura Municipal, o qual atenderá, de modo unificado, todos os Órgãos do ente Municipal de Águas da Prata.

Cláusula Segunda: A necessidade da contratação/prorrogação urgente deste contrato se dá pelo motivo do processo de licitação para contratação da empresa que irá prestar o serviço único e integrado de sistema de computador – Softwares, nos moldes do Decreto nº 10.540/2020, está em andamento na Prefeitura Municipal de Águas da Prata. Assim a não prorrogação desse serviço ocasionaria prejuízo aos serviços da Câmara Municipal.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Cláusula Terceira: Conforme previsto na Cláusula quinta do contrato originário, o valor mensal passa a ser R\$7.948,10 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.0000(Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica), estimando-se o valor da Nota de Empenho em R\$ 31.792,40(Trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023, considerando a vigência de 4 (quatro) meses.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02(duas vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

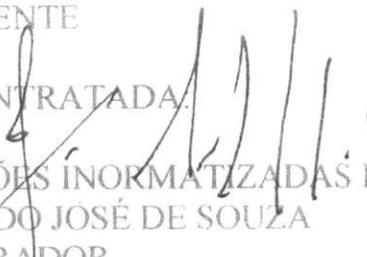
Águas da Prata, 27 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:


José Sebastião C. da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA
PRESIDENTE

Pela CONTRATADA:


SOLUÇÕES INORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI - ME
ARNALDO JOSÉ DE SOUZA
PROCURADOR

Testemunhas:


Nome: Walney Ridley Tupan Herculano
CPF: 403 752 458 98


Nome: Genim D'Arcangelo
CPF: 005 8250 16 60

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento da Licença de Uso de Software por prazo determinado, com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento.

VALOR REGISTRADO: R\$ 31.792,40 (Trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA.

CONTRATADA: CONTRATADA - SOLUÇÕES IFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF 17.360.195/0001-83, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Capitão Francisco Sérgio de Toledo, nº 11- Vila Anita – Limeira/SP, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor ARNALDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 10.597.540 SSP/SP e CPF 020.508.508-32.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

cy



se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) Fornecer licença de Uso de Software, com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento;

Águas da Prata, São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

 José Sebastião C. da Silva
Presidente

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

 José Sebastião C. da Silva
Presidente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

 José Sebastião C. da Silva
Presidente



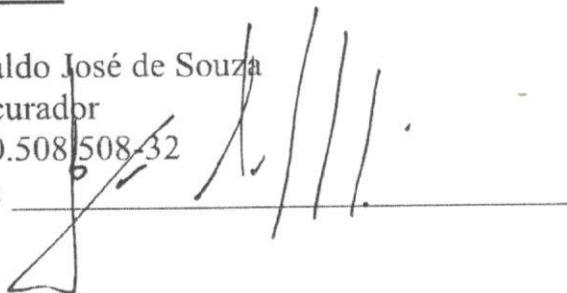
Pela contratada:

Nome: Arnaldo José de Souza

Cargo: Procurador

CPF n.º 020.508.508-32

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____



José Sebastião C. da Silva
Presidente